

3º

REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**A SEGURANÇA E PRIVACIDADE DOS SEUS DADOS PESSOAIS É
NOSSA PRIORIDADE.**

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.709/18) estabelece uma série de cuidados requisitos de segurança no tratamento, uso e arquivamento de dados pessoais.

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF cumpre todas as determinações legais, e trata os dados pessoais de seus usuários com segurança, zelo e cuidados que merecem.

Todos os dados pessoais apresentados ao cartório, seja no momento do atendimento ou nos títulos apresentados para registro (contratos, escrituras, decisões e processos judiciais, etc.), são utilizados exclusivamente para confecção dos atos de registros, nos seus estritos limites.

O registro de imóveis é público, mas apenas constantes dos registros possuem esse caráter de publicidade.

Apenas os dados pessoais que, por definição da Lei, devem constar dos registros são utilizados e divulgados pelo cartório, na forma de certidões. Todos os demais dados eventualmente apresentados, ou constante dos títulos são resguardados e não podem ser divulgados a terceiros.



Encarregado da LGPD: João Paulo de Oliveira

Email: lgpd@tridf.com.br

Telefone: (61) 3563-3200